

**EDITAL DE CHAMAMENTO
CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE
BIÊNIO 2020/2021**

Nos termos da Lei Municipal de Nº 10.240 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre criação do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio -, ficam **CHAMADOS** os estabelecimentos de ensino superior; organizações não governamentais ambientalistas; associações civis com previsão estatutária na área de meio ambiente; conselhos de classe e associações profissionais; representantes do Parque Tecnológico; representantes do COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê; representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo/Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP/FIESP e representantes do movimento sindical indicados pelas centrais sindicais, para que, nas datas estipuladas abaixo, apresentem os documentos necessários para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis para composição do CPNMCBio, biênio 2020/2021. Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, sito à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortênsia, Sorocaba, **21 de fevereiro a 4 de março de 2020, das 09h às 16h30**, ocasião que deverão apresentar o formulário de inscrição (disponível em <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/parquebiodiversidade/eleicoes/>) preenchido e os documentos hábeis que comprovem o seguintes requisitos:

I – Estabelecimentos de Ensino Superior

- a) Comprovante da existência de cursos na área de meio ambiente;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

II – Organizações não Governamentais – ONGs ambientalistas

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede/Unidade em Sorocaba.

III – Associações Civis com previsão estatutária na área de meio ambiente

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto, com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede/Unidade em Sorocaba.

IV – Conselhos de Classe e Associações Profissionais

- a) Atos constitutivos;
- b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

V – Movimento Sindical indicado pelas centrais sindicais:

- a) Atos constitutivos;



- b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

Nos dias **5 e 6 de março de 2020**, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os documentos apresentados pelas entidades devidamente cadastradas, habilitando-as ou não no processo de eleição de membros do segmento da sociedade civil.

No dia **09 de março de 2020** serão divulgadas as entidades habilitadas no site da SEMA – <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/parquebiodiversidade/eleicoes/>

Nos dias **10 e 11 de março de 2020** poderão ser apresentados eventuais recursos na SEMA, das 9h às 16h30.

No dia **12 de março de 2020** a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os possíveis recursos apresentados.

No dia **13 de março de 2020** serão divulgados no site da SEMA os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas.

No dia **17 de março de 2020, às 14h**, as entidades cadastradas deverão comparecer ao Parque Municipal Corredores da Biodiversidade, sito à Av. Itavuvu, nº 11.303, Altos da Itavuvu, ocasião em que somente as entidades habilitadas participarão de reunião de eleição dos respectivos segmentos que comporão o CPNMCBio, biênio 2020/2021. Havendo mais de uma entidade habilitada no mesmo segmento, pode acontecer a composição ou eleição para definir quais delas participarão do CPNMCBio, nas figuras de titular e suplente.

Nos dias **18, 19 e 20 de março de 2020**, as entidades que comporão o CPNMCBio, incluídos o Parque Tecnológico, Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT) e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo/Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-CIESP/FIESP, deverão apresentar em papel timbrado os nomes e os dados completos de seus representantes, diretamente na SEMA.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na SEMA pelo telefone 3219-2280 e pelo e-mail cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO TAVARES DA MOTA

Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Órgão gestor do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade

Publicado no Jornal do Município em 21 de fevereiro de 2020



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE
BIÊNIO 2020/2021**

Nome da entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP.:
Telefone:	E-mail:	
Nome do responsável:		
RG.:	CPF.:	
<input type="checkbox"/> Estabelecimento de Ensino Superior		
<input type="checkbox"/> ONG Ambientalista		
<input type="checkbox"/> Associação Civil na área de Meio Ambiente		
<input type="checkbox"/> Movimento Sindical		
<input type="checkbox"/> Conselhos de Classe e Associações Profissionais		

Documentação a ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Estabelecimentos de Ensino Superior:

- Comprovação de existência de cursos na área de meio ambiente reconhecidos pelo MEC;
- Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

ONG ambientalista:

- Ata de Constituição, CNPJ e Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
- Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Associações Civis com previsão estatutária na área de meio ambiente:

- Ata de Constituição, CNPJ e Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
- Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Conselhos de Classe e Associações Profissionais:

- Atos constitutivos;
- Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Movimento Sindical indicado pelas centrais sindicais:

- Atos constitutivos;
- Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Sorocaba, _____ de _____ de 2020.

Responsável pela entidade

Funcionário da SEMA